

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA - 024/93 em que é requerente o servidor EDVALDO DA PAIXÃO SILVA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT. GP. Nº 041/93 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, mediante o qual concedeu-lhe aposentadoria proporcional no cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 com vantagens do artigo 62 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

OBS: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, em gozo de férias regulamentares, e ALUÍSIO RODRIGUES, justificadamente.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO